



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Diário Oficial

ESTADO DO PARÁ

Diretor Geral — Dr. RAYMUNDO DE SENA MAUÉS

ORDEN E PROGRESSO

ANO LXXIV — 76.º DA REPÚBLICA — NUM. 20.716 BELÉM — QUARTA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 1966

PORTARIA N. 13 DE 14  
JANEIRO DE 1966

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Determinar que continue servindo até 31 de dezembro do corrente ano no Presídio "São José", Manoel Geraldo da Mata, diarista equiparado do Hospital Juliano Moreira da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de janeiro de 1966.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO  
Governador do Estado.

PORTARIA N. 14 DE 14  
DE JANEIRO DE 1966

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Determinar que continue servindo até 31 de dezembro do corrente ano na Secretaria de Estado de Saúde Pública, Helena Barbosa de Castro, ocupante do cargo de Auxiliar de Escritório, Nível 2, do Quadro Único, lotado no Departamento de Colonização da Secretaria de Estado de Produção.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de janeiro de 1966.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO  
Governador do Estado.

## GOVERNO DO ESTADO

GOVERNADOR:

Gen. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

VICE-GOVERNADOR:

Dr. AGOSTINHO DE MENEZES MONTEIRO

SECRETÁRIO DE ESTADO DO GOVERNO:

Dr. JESUS DO BONFIM MARIO DE MENEZES

SECRETÁRIO DE ESTADO DE INTERIORES E JUSTIÇA:

Dr. FRANCISCO LAMARTINE NOGUEIRA

Dr. JOSÉ JACINTO ABEN-ATEAR

SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS:

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA:

Dr. ARNALDO PRADO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E ÁGUAS:

Dr. DILERMANSO CAIRO DE OLIVEIRA MENESCAL

SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

Dr. RAYMUNDO PENEIRO DE SOUZA FRANCO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO:

Eng. WALMER HUGO DOS SANTOS

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA:

Gen. JOSÉ MANOEL FERREIRA COELHO

Sr. JOSÉ NOGUEIRA SOBRINHO

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO:

## ACTOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE  
INTERIORES E JUSTIÇA  
DECRETO DE 17.1.66

O Governador do Estado resolve nomear, de acôrdo com o art. 54 da Lei n. 2.284-A, de 18 de março de 1951, José Felix Irmão, para exercer o cargo, de 2.º Suplente de Pretor, em Souzel, sede do município de Senador José Porfiro, termo judi-

ciário da Comarca de Gurupá.

SECRETARIA DE INTERIORES E JUSTIÇA

DESPACHOS PROFERIDOS PELO EXMO. SR. GOVERNADOR DO ESTADO COM O SENHOR SECRETÁRIO DO INTERIORES E JUSTIÇA EM 7.1.66

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de janeiro de 1966.

Agostinho de Menezes Monteiro —

Governador em exercício.  
Francisco de Lamartine Nogueira —

Secretário de Estado do Interior e Justiça.

(G. — Reg. n. 297 — 19/1/1966).

DECRETO DE 17.1.66

O Governador do Estado resolve nomear, de acôrdo com o artigo 54 da Lei n. 2.248-A, de 18 de março de 1951, Antonio da Silva Lessa, para exercer o cargo, que se acha vago, de 1.º Suplente de Pretor em Souzel, sede do município de Senador José Porfiro, termo Judiciário da Comarca de Gurupá.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de janeiro de 1966.

Agostinho de Menezes Monteiro —

Governador em exercício.  
Francisco de Lamartine Nogueira —

Secretário de Estado do Interior e Justiça.

(G. — Reg. n. 297 — 19/1/1966).

Petição  
0262, de Waldemar Gomes, ex-sargento da PME solicitando reconsideração de ato. "Indeferido, em face das informações do sr. Cel. Comandante"



**IMPrensa Oficial do Estado**

Redação, Administração e Oficinas:  
Avenida Almirante Barroso, 349 — Fone: 9998

Diretor Geral — Dr. RAYMUNDO DE SENA MAUÉS  
Redator-Chefe, substituto — MOACIR CASTRO DRAGO

**TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICIDADE**

ASSINATURAS		PUBLICIDADES	
	Cr\$		Cr\$
Anual . . . . .	20.000	Uma Página de Contabilidade, uma vez . . .	40.000
Semestral . . . . .	10.000	Por mais de duas (2) vezes, 10% de abatimento.	
<b>OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS</b>			
Anual . . . . .	25.000	Por mais de cinco (5) vezes, 20% de abatimento.	
Semestral . . . . .	12.500		
<b>VENDA DE DIÁRIOS</b>			
Número avulso . . . . .	100		
Número atrasado . . . . .	60	0 centímetro por coluna, tem o valor de . . .	500

As Repartições Públicas devem remeter a matéria destinada a publicação até às doze e trinta (12,30) horas, exceto aos sábados, em original datilografado em uma face de papel e devidamente autenticado, devendo as rasuras e emendas serem sempre ressalvadas por quem de direito as reclamações nos casos de erros ou omissões deverão ser formulados por escrito à Diretoria, das sete e trinta (7,30) às doze e trinta (12,30) horas e no máximo vinte e quatro (24,00) horas após a saída do Órgão Oficial. A matéria paga será recebida das oito às doze e trinta (8,00 às 12,30) horas, diariamente exceto aos sábados.

Excetuadas as assinaturas para o interior, que serão sempre anuais, as mesmas poder-se-ão tomar em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas serão suspensas sem aviso.

Para facilitar aos clientes a verificação do prazo da validade de suas assinaturas, na parte superior o endereço, vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano que findará.

A fim de evitar qualquer interrupção de recebimento dos jornais devem os assinantes providenciar a respectiva renovação, com antecedência mínima até trinta (30) dias.

As Repartições Públicas cingir-se-ão as assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados, de esbarramentos solicitamos aos senhores clientes, quanto à sua publicação, preferência a remessa por meio de cheques ou vale postal, emitindo a favor do Diretor Geral da **IMPrensa Oficial**.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

da PME. Arquite-se".

EM 7.1.66

Ofício

12/019, da Polícia Militar do Estado, anexo a petição de n. 05/66 de João Luiz Fernandes da Silva, solicitando admissão de Aspirante a Oficial ao Oficialato da Polícia Militar. "Livre-se o ato".

Em 10.1.66

Petições

0288, de Flávio Augusto Titan Viegas, requerendo reconsideração de despacho. "Devolva-se, mediante recibo, ao signatário os documentos que solicita. Arquite-se".

— 0289, de Iraide Batista de Paiva, diretora da Escola de Enfermagem Magalhães Barata, solicitando pagamento de gratificação. "Encaminhe-se ao dr. Consultor Geral do Estado".

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA****Secção de Fiscalização da Medicina Farmácia e Odontologia**  
**AVISO**

A Secretaria de Estado de Saúde Pública avisa aos srs. proprietários de farmácias, drogarias, depósitos de drogas, suprimentos de socorros farmacêuticos, laboratórios de especialidades farmacêuticas sediadas fora do Estado, laboratórios farmacêuticos privativos de hospitais, casas de saúde, sanatórios e ambulatórios mantidos por estabelecimentos religiosos, sociedades beneficentes e congêneres, ervanarias, laboratórios de próteses, casas de óticas, salões de beleza, estabelecimentos que comerciarem com artigos dentários, hospitais, casas de saúde, ambulatórios médicos etc., que deverão obter ou renovar as licenças para os citados estabelecimentos conforme preceitua os decretos-lei 20.377 de 8 de setembro de 1931 e 50.780 de 10 de junho de 1961, em vigor até 31 de março do corrente ano, sob pena de multa, informamos que, de acordo com o artigo segundo do decreto 50.780 de 10/6/61 — "A patente de registro, prevista no capítulo III do decreto n. 45.422 de fevereiro de 1959 que regulamentou e consolidou as disposições sobre o imposto de consumo, só será concedida para o comércio de especialidades e produtos farmacêuticos, aos estabelecimentos que possuírem licença do serviço nacional de fiscaliza-

ção da medicina, farmácia ou das repartições congêneres nos Estados e Territórios, sob pena de multa ao comprador e vendedor.

Os srs. proprietários de institutos hospitalares de qualquer natureza, públicos ou particulares, laboratórios de análises clínicas e pesquisas clínicas, laboratórios de sôros vacinas e outros produtos biológicos gabinetes de raios X, gabinetes dentários e institutos de piscoterapia, fisioterapia e ortopedia e estabelecimentos de duchas ou banhos medicinais de acordo com os artigos 24, 26 e 28 do decreto 20.931 de 11 de janeiro de 1932, em vigor, devem renovar a licença ou fazer o registro nesta Secretaria de Saúde até o prazo previsto em lei sendo aplicadas as sanções estabelecidas pelos decretos citados, aos infratores.

Chamamos a atenção dos srs. proprietários dos estabelecimentos de que consta o presente aviso para a regularização urgente dos mesmos, visto esta Secretaria de Saúde Pública estar determinada a agir rigorosamente contra os faltosos de acordo com a legislação em vigor.

Secção de Fiscalização da Medicina, Farmácia e Odontologia em, 13 de janeiro de 1966.

**Alvaro Nascimento**  
Chefe da Secção de Fiscalização da Medicina, Farmácia e Odontologia.  
**Arnaldo Prado**  
Secretário de Saúde.

**SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO**

PORTARIA N. 01

O Secretário de Estado de Produção, usando de suas atribuições, considerando os termos do ofício n. 13/66, do Sr. Diretor do Departamento de Colonização,

RESOLVE:

Designar o funcionário Wanilo Pontes dos Santos, Agrimensor e José Maria Pastana Pena, Balizador, para seguirem viagem até a colônia de Icuí Guajará no município de Ananin.



deua, a serviço desta Secretaria.

Assegurando-lhes as vantagens do Art. 134 da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Produção em 3 de janeiro de 1966.

Eng. Agro. WALMIR HUGO DOS SANTOS — Secretário de Estado de Produção.

(G. — Reg. n. 274 — Dia 18/1/66).

PORTARIA N. 03

O Secretário de Estado de Produção, usando de

suas atribuições, considerando os termos do ofício n. 3/66, de 5.01.66, S.A.-C.E.P..

RESOLVE:

Colocar à disposição do Serviço de Acôrd de Classificação do Estado do Pará, até ulterior deliberação, a funcionária Waltilde Seabra Braga, Monitor Agrícola, lotada nesta Secretaria.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Eng. Agro. WALDIR DE OLIVEIRA GABRIEL Secretário de Estado de Produção, em exercício.

(G. — Reg. n. 273 — Dia 18/1/66).

za (Pão de Santo Antonio); MARCO: Bandeira Branca.

Para o Aeroporto o CRT fez três divisões: Indo o carro pela Maracangalha, a bandeira n. 2 começa a ser cobrada na Bandeira Branca; Indo o carro pelo Telegrafo, a bandeira n. 2 se inicia a partir do velho clipper dos ônibus Telegrafo, na esquina da Senador Lemos com a Cel. Luiz Bentes.

Essa delimitação foi aprovada na sessão do dia 12 de agosto de 1964, conforme proposta do Conselheiro Joaquim Antunes.

Belém, 17 de janeiro de 1966.

Edgar da Gama Titan Secretário do CRT

Visto: Gen. José Manoel Ferreira Coelho Presidente do CRT

conforme parecer da Assistência Jurídica.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 31 de dezembro de 1965.

Engenheiro José Chaves Camacho

P/Diretor Geral, na forma da Port. 1005/64-DG

(Reg. n. 052 — Dia 19-1-66)

PORTARIA N. 1398 — DE 31 DE DEZEMBRO DE 1965

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de... 24-12-1948,

RESOLVE:

Conceder, a contar de 1-09-1965, ao servidor José Aladir de Carvalho Quaresma, motorista da 3a. Residência do 4o. Distrito, os benefícios do salário família de acôrd com o que estabelece o art. 5o. da Resolução 502/64-CR, tendo em vista que o servidor em apreço apresentou em processo 4147/65 três (3) certidões de nascimento de seus filhos menores, documentos êsses legais, conforme parecer da Assistência Jurídica.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Departamento de Estradas de Rodagem, em 31 de dezembro de 1965. Engenheiro José Chaves Camacho P/Diretor Geral, na forma da Port. 1095/64-DG (Reg. n. 052 — Dia 19-1-66)

PORTARIA N. 1397 — DE 31 DE DEZEMBRO DE 1965

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de... 24-12-1948,

RESOLVE:

Conceder, a contar de 1-08-1965, ao servidor Pedro Garcia dos Santos, braçal da 9a. Residência do 4o. Distrito, os benefícios do salário família, de acôrd com o que estabelece o art. 5o. da Resolução 502/64-CR, tendo em vista que o servidor em apreço apresentou em processo 4286/65 sete (7) certidões de nascimento de seus filhos menores, documentos êsses legais,

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Departamento de Estradas de Rodagem, em 31 de dezembro de 1965. Engenheiro José Chaves Camacho P/Diretor Geral, na forma da Port. 1095/64-DG (Reg. n. 052 — Dia 19-1-66)

PORTARIA N. 1399 — DE 31 DE DEZEMBRO DE 1965

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de... 24-12-1948,

RESOLVE:

Conceder, a contar de 1-09-1965, ao servidor José Valdo Perot, braçal da 5a. Residência do 2o. Distrito, os benefícios do salário

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

CONSELHO REGIONAL DE TRANSITO

EDITAL

Edgar da Gama Titan, Secretário do CRT, por nomeação legal, etc...

TORNA público que por decisão do Exmo. Sr. Secretário de Segurança Pública e Presidente dêste órgão, conforme despacho exarado num pedido do SINDICATO DE MOTORISTAS PROFISSIONAIS DE BELÉM, fica em vigor a partir desta data, os limites da BANDEIRA n. 2, para uso dos TAXÍMETROS, que é a seguinte: "PEDREIRA: Clipper da Pedro Miranda com a Mauriti; JURUNAS: mercado, junto ao Posto Policial; CREMAÇÃO: mercado, junto ao Posto Policial; CANUDOS E TERRA FIRME: Praça Floriano Peixoto; ESTRADA NOVA: tem três frentes, pela Cidade Velha, inicia-se no Arsenal; Pela Cezário Alvim, inicia-se na esquina desta artéria com a Estrada Nova e, finalmente pela Conceição, inicia-se na esquina desta artéria com a Estrada Nova; TELEGRAFO: Clipper dos ônibus (antigo); SA-

CRAMENTA: Ponte do Galo; GUAMA: José Bonifácio com Paes e Sou-

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM (D.E.R.-PA.)

PORTARIA N. 1396 — DE 31 DE DEZEMBRO DE 1965

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de... 24-12-1948,

RESOLVE:

Conceder, a contar de 1-08-1965, ao servidor Manoel Trindade de Oliveira, braçal da S.C.E., os benefícios do salário família, de acôrd com o que estabelece o art. 5o. da Resolução 502/64-CR, tendo em vista que o servidor em apreço apresentou em processo 3883/65 duas (2) certidões de nascimento de seus filhos menores, documentos êsses legais, conforme parecer da Assist. Jurídica.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em

31 de dezembro de 1965.

Engenheiro José Chaves Camacho

P/Diretor Geral, na forma da Port. 1095/64-DG

(Reg. n. 052 — Dia 19-1-66)

PORTARIA N. 1397 — DE 31 DE DEZEMBRO DE 1965

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de... 24-12-1948,

RESOLVE:

Conceder, a contar de 1-08-1965, ao servidor Pedro Garcia dos Santos, braçal da 9a. Residência do 4o. Distrito, os benefícios do salário família, de acôrd com o que estabelece o art. 5o. da Resolução 502/64-CR, tendo em vista que o servidor em apreço apresentou em processo 4286/65 sete (7) certidões de nascimento de seus filhos menores, documentos êsses legais,



família, de acordo com o que estabelece o art. 50 da Resolução 502/64-CR, tendo em vista que o servidor em apreço apresentou em processo 4023/65 seis (6) certidões de nascimento e seus filhos menores documentos essenciais legais, conforme parecer da Assistência Jurídica.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 31 de dezembro de 1965.

Engenheiro José Chaves Camacho

P/Diretor Geral, na forma da Port. 1095/64-DG

(Reg. n. 052 — Dia 19-1-66)

PORTARIA N. 1400 — DE 31 DE DEZEMBRO DE 1965

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de... 24-12-1948.

RESOLVE:

Conceder, a contar de 1-09-1965, ao servidor Fernando dos Santos Fernandes, braçal da 2a. Residência do 10. Distrito, os benefícios do salário família, de acordo com o que estabelece o art. 50 da Resolução 502/64-CR, tendo em vista que o servidor em apreço apresentou em processo 4090/65 cinco (5) certidões de nascimento de seus filhos menores, documentos essenciais legais, conforme parecer da Assistência Jurídica.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 31 de dezembro de 1965.

Engenheiro José Chaves Camacho

P/Diretor Geral, na forma da Port. 1095/64-DG

(Reg. n. 052 — Dia 19-1-66)

PORTARIA N. 1401 — DE 31 DE DEZEMBRO DE 1965

O Diretor Geral do Departamento de Estradas

de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de... 24-12-1948,

RESOLVE:

Designar uma Comissão composta dos funcionários Luiz Alves, engenheiro ref. 22 classe 5; Cidalmirino da Silva Corêa, contabilista ref. 15 classe O e José Ramos Cunha, assistente de administração ref. 15 classe 3, para, sob a presidência do primeiro, procederem nesta data, a um balanço dos valores existentes em 31-12-1964 na Tesouraria deste Órgão.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 31 de dezembro de 1965.

Eng. Fernando José de Leão Guilhon

Diretor Geral

(Reg. n. 052 — Dia 19-1-66)

PORTARIA N. 01 — DE 3 DE JANEIRO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de... 24-12-1948,

RESOLVE:

Designar o funcionário José Chaves Camacho, engenheiro do Quadro Único para responder pela Diretoria Geral durante o impedimento de seu titular, até o prazo máximo de 30 dias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 3 de janeiro de 1966.

Engenheiro Fernando José de Leão Guilhon

Diretor Geral

(Reg. n. 052 — Dia 19-1-66)

PORTARIA N. 02 — DE 4 DE JANEIRO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de... 24-12-1948.

RESOLVE:

Anular a Portaria n.

1318, de 14-12-1965, desta Diretoria Geral, relativa à funcionária Hilma Melo de Oliveira e Silva, escriturária do Quadro Único, em virtude da incorreção havida em seu texto.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 4 de janeiro de 1966.

Engenheiro José Chaves Camacho

P/Diretor Geral, na forma da Port. 1095/64-DG

(Reg. n. 052 — Dia 19-1-66)

PORTARIA N. 03 — DE 4 DE JANEIRO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de... 24-12-1948.

RESOLVE:

Conceder, a contar de 1-08-1964, de acordo com o art. 105, §§ 1.º e 2.º da Lei estadual n. 749, de 24-12-1953, dois anos de licença à funcionária Hilma Melo de Oliveira e Silva, escriturária do Quadro Único deste Departamento, a fim de que possa prestar assistência a seu filho enfermo, de conformidade com o que foi examinado e estabelecido através do processo interno n. 3321/64.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 4 de janeiro de 1966.

Engenheiro José Chaves Camacho

P/Diretor Geral, na forma da Port. 1095/64-DG

(Reg. n. 052 — Dia 19-1-66)

PORTARIA N. 04 — DE 4 DE JANEIRO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de... 24-12-1948.

RESOLVE:

Remover, por necessidade de serviço, do Serviço de Contabilidade para o Serviço de Comuni-

cações a servidora Maria de Lourdes Hughes Carneiro Filha, oficial administrativo variável deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 4 de janeiro de 1966.

Engenheiro José Chaves Camacho

P/Diretor Geral, na forma da Port. 1095/64-DG

(Reg. n. 052 — Dia 19-1-66)

PORTARIA N. 05 — DE 4 DE JANEIRO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de... 24-12-1948,

RESOLVE:

Remover, por necessidade de serviço, do Serviço de Comunicações para o Serviço de Contabilidade a funcionária Maria José Melo Lucena, escriturária do Quadro Único deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 4 de janeiro de 1966.

Engenheiro José Chaves Camacho

P/Diretor Geral, na forma da Port. 1095/64-DG

(Reg. n. 052 — Dia 19-1-66)

PORTARIA N. 06 — DE 4 DE JANEIRO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de... 24-12-1948,

RESOLVE:

Remover, por necessidade de serviço, do Serviço de Material para o Serviço de Contabilidade a funcionária Marilla Gomes dos Reis, escriturária do Quadro Único deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.



- Departamento de Estradas de Rodagem, em 4 de janeiro de 1966.  
**Engenheiro José Chaves Camacho**  
P/Diretor Geral, na forma da Port. 1095/64-DG (Reg. n. 052 — Dia 19-1-66)
- PORTARIA N. 07 — DE 4 DE JANEIRO DE 1966**  
O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de... 24-12-1948,  
**RESOLVE:**  
Remover, por necessidade de serviço, do Serviço de Contabilidade para o Serviço de Material a funcionária Olinda Lucia Alves Guimarães, escriturária do Quadro Único deste Departamento.  
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
- Departamento de Estradas de Rodagem, em 4 de janeiro de 1966.  
**Engenheiro José Chaves Camacho**  
P/Diretor Geral, na forma da Port. 1095/64-DG (Reg. n. 052 — Dia 19-1-66)
- PORTARIA N. 08 — DE 4 DE JANEIRO DE 1966**  
O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de... 24-12-1948,  
**RESOLVE:**  
Remover, por necessidade de serviço, do Serviço de Contabilidade para o Serviço de Assistência Social, a servidora Terezinha Freire Holanda, escriturária variável deste Departamento.  
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
- Departamento de Estradas de Rodagem, em 4 de janeiro de 1966.  
**Engenheiro José Chaves Camacho**  
P/Diretor Geral, na forma da Port. 1095/64-DG (Reg. n. 052 — Dia 19-1-66)
- PORTARIA N. 09 — DE 4 DE JANEIRO DE 1966**  
O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de... 24-12-1948,  
**RESOLVE:**  
Remover, por necessidade de serviço, do Serviço de Assistência Social para o Serviço de Contabilidade, a funcionária Raimunda Santos Miranda, escriturária do Quadro Único deste Departamento.  
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
- Departamento de Estradas de Rodagem, em 4 de janeiro de 1966.  
**Engenheiro José Chaves Camacho**  
P/Diretor Geral, na forma da Port. 1095/64-DG (Reg. n. 052 — Dia 19-1-66)
- PORTARIA N. 10 — DE 4 DE JANEIRO DE 1966**  
O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de... 24-12-1948,  
**RESOLVE:**  
Remover, por necessidade de serviço, do Escritório da DME para o Serviço de Contabilidade o funcionário Raimundo Nonato Maria Pinto, escriturário do Quadro Único deste Departamento.  
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
- Departamento de Estradas de Rodagem, em 4 de janeiro de 1966.  
**Engenheiro José Chaves Camacho**  
P/Diretor Geral, na forma da Port. 1095/64-DG (Reg. n. 052 — Dia 19-1-66)
- PORTARIA N. 11 — DE 4 DE JANEIRO DE 1966**  
O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de... 24-12-1948,  
**RESOLVE:**  
Remover, por necessidade de serviço, do Serviço de Material para o Serviço de Contabilidade a servidora Marialda Alvares Nobre, escriturária variável deste Departamento.  
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
- Departamento de Estradas de Rodagem, em 5 de janeiro de 1966.  
**Engenheiro José Chaves Camacho**  
P/Diretor Geral, na forma da Port. 1095/64-DG (Reg. n. 052 — Dia 19-1-66)
- PORTARIA N. 12 — DE 5 DE JANEIRO DE 1966**  
O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de... 24-12-1948,  
**RESOLVE:**  
Remover, por necessidade de serviço, do Serviço de Material para o Serviço de Contabilidade a servidora Marialda Alvares Nobre, escriturária variável deste Departamento.  
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
- Departamento de Estradas de Rodagem, em 5 de janeiro de 1966.  
**Engenheiro José Chaves Camacho**  
P/Diretor Geral, na forma da Port. 1095/64-DG (Reg. n. 052 — Dia 19-1-66)
- PORTARIA N. 13 — DE 5 DE JANEIRO DE 1966**  
O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de... 24-12-1948,  
**RESOLVE:**  
Remover, por necessidade de serviço, do Serviço de Material, para o Serviço de Contabilidade, o servidor Wady Cruz Moraes, auxiliar de escritório variável deste Departamento.  
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
- Departamento de Estradas de Rodagem, em 5 de janeiro de 1966.  
**Engenheiro José Chaves Camacho**  
P/Diretor Geral, na forma da Port. 1095/64-DG (Reg. n. 052 — Dia 19-1-66)
- PORTARIA N. 14 — DE 5 DE JANEIRO DE 1966**  
O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de... 24-12-1948,  
**RESOLVE:**  
Remover, por necessidade de serviço, do Serviço de Contabilidade para o Serviço de Pessoal, a funcionária Maria da Paz Martins Menezes, escriturária do Quadro Único deste Departamento.  
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
- Departamento de Estradas de Rodagem, em 5 de janeiro de 1966.  
**Engenheiro José Chaves Camacho**  
P/Diretor Geral, na forma da Port. 1095/64-DG (Reg. n. 052 — Dia 19-1-66)
- PORTARIA N. 15 — DE 5 DE JANEIRO DE 1966**  
O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de... 24-12-1948,  
**RESOLVE:**  
Remover, por necessidade de serviço do Serviço de Pessoal para o Serviço de Contabilidade a servidora Maria das Dóres da Conceição Paula, escriturária variável deste Departamento.  
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
- Departamento de Estradas de Rodagem, em 5 de janeiro de 1966.  
**Engenheiro José Chaves Camacho**  
P/Diretor Geral, na forma da Port. 1095/64-DG (Reg. n. 052 — Dia 19-1-66)
- PORTARIA N. 16 — DE 5 DE JANEIRO DE 1966**  
O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de... 24-12-1948,  
**RESOLVE:**  
Remover, por necessi-



dade de serviço, da Divisão de Máquinas e Equipamento para a Divisão de Construção e Conservação, o servidor João José dos Santos, motorista variável deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 5 de janeiro de 1966.

**Engenheiro José Chaves Camacho**

P/Diretor Geral, na forma da Port. 1095/64-DG

(Reg. n. 052 — Dia 19-1-66)

**PORTARIA N. 17 — DE 5 DE JANEIRO DE 1966**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de... 24-12-1948,

**RESOLVE:**

Remover, por necessidade de serviço, do Serviço de Assistência Social para a Provedoria Imobiliária — SAP, o servidor Arthur Pereira da Luz, contínuo variável deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 5 de janeiro de 1966.

**Engenheiro José Chaves Camacho**

P/Diretor Geral, na forma da Port. 1095/64-DG

(Reg. n. 052 — Dia 19-1-66)

**PORTARIA N. 18 — DE 5 DE JANEIRO DE 1966**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de... 24-12-1948,

**RESOLVE:**

Reprender o servidor Claudio Martins Fonseca, oficial administrativo variável do Serviço do Pessoal, por vir-se retirando do serviço, nas horas de trabalho extraordinário, sem permissão superior, além de não ter comparecido ao serviço extraordinário do dia 5

do mês corrente, para o qual fôra convocado verbalmente pelo Chefe do Serviço do Pessoal.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 5 de janeiro de 1966.

**Engenheiro José Chaves Camacho**

P/Diretor Geral, na forma da Port. 1095/64-DG

(Reg. n. 052 — Dia 19-1-66)

**PORTARIA N. 19 — DE 5 DE JANEIRO DE 1966**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de... 24-12-1948

**RESOLVE:**

Determinar que a contar de 1-12-1965 a... 31-1-1966, de conformidade com o disposto na Resolução n. 515, de... 28-8-1964, do Conselho Rodoviário do Estado e igualmente com os dispositivos contidos na Portaria n. 825/64-DG, preste serviço em regime de tempo integral com percepção de gratificação na base de 75%, o funcionário Felonilo Gonçalves Seghtovick, zelador do Quadro Único deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 5 de janeiro de 1966.

**Engenheiro José Chaves Camacho**

P/Diretor Geral, na forma da Port. 1095/64-DG

(Reg. n. 052 — Dia 19-1-66)

**PORTARIA N. 20 — DE 7 DE JANEIRO DE 1966**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de... 24-12-1948,

**RESOLVE:**

Remover, a pedido, da 3a. Residência do 1o. Distrito para o S.A.P. — Sede, o servidor Manoel Raimundo de Lima, mes-

tre de Obras deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 7 de janeiro de 1966.

**Engenheiro José Chaves Camacho**

P/Diretor Geral, na forma da Port. 1095/64-DG

(Reg. n. 052 — Dia 19-1-66)

**PORTARIA N. 21 — DE 7 DE JANEIRO DE 1966**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de... 24-12-1948,

**RESOLVE:**

Designar o funcionário Romariz Figueiredo Pamplona, engenheiro do Quadro Único, para, a contar de 1-1-1966, sem prejuízo dos encargos da Chefia que exerce, responder pelo Serviço de Pesquisas Tecnológicas, durante o impedimento de seu titular, que se encontra em gozo de licença especial.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 7 de janeiro de 1966.

**Engenheiro José Chaves Camacho**

P/Diretor Geral, na forma da Port. 1095/64-DG

(Reg. n. 052 — Dia 19-1-66)

**PORTARIA N. 22 — DE 7 DE JANEIRO DE 1966**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe con-

fere a Lei n. 157, de... 24-12-1948,

**RESOLVE:**

Desligar deste Órgão, a contar de 19-12-65, de acôrdo com o processo interno n. 5499/65 e por motivo de falecimento, o servidor Walter Tavares da Costa, escriturário variável do Serviço de Relações Públicas deste D.E.R.-Pa.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 7 de janeiro de 1966.

**Engenheiro José Chaves Camacho**

P/Diretor Geral, na forma da Port. 1095/64-DG

(Reg. n. 052 — Dia 19-1-66)

**PORTARIA N. 23 — DE 7 DE JANEIRO DE 1966**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de... 24-12-1948,

**RESOLVE:**

Designar o funcionário Cidalmirino da Silva Corrêa, contabilista do Quadro Único, para responder pela Secção de Escrituração, a contar de... 1-1-1966 e durante o impedimento de seu titular que se encontra em gozo de férias regulamentares.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 7 de janeiro de 1966.

**Engenheiro José Chaves Camacho**

P/Diretor Geral, na forma da Port. 1095/64-DG

(Reg. n. 052 — Dia 19-1-66)

## DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS

**DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS Serviço de Expediente**

Contrato de fornecimento que entre si fazem o Departamento de Águas e Esgotos, Autarquia do Estado do Pará e a firma Wayne S/A Indústria e Comércio com sede na cidade do Rio

de Janeiro, Estado da Guanabara, por seu bastante procurador Portuense Ferragens S/A, firma comercial estabelecida à rua Conselheiro João Alfredo, 166, na cidade de Belém Estado do Pará, para fornecimento de uma bomba industrial



Wayne, para gasolina ou óleo Diesel.

Aos trinta e um dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e sessenta e cinco, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, na sede do Departamento de Águas e Esgotos, sita à avenida Independência n. 1.201, compareceram: Senhor Engenheiro Edmundo Sampaio Carepa, Diretor Geral da Autarquia que passa a ser denominada DEPARTAMENTO e a firma Wayne S/A Indústria e Comércio com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, por seu bastante procurador Portuense Ferragens S/A, firma comercial estabelecida à rua Conselheiro João Alfredo n. 166 nesta cidade de Belém, conforme procuração anexa, representada no ato pelo seu Diretor Senhor Luiz Pinto Pereira, residente e domiciliado à rua Manoel Teodoro n. 187, nesta cidade, para assinarem o presente contrato de fornecimento, mediante as seguintes cláusulas e condições: **CLAUSULA PRIMEIRA — Do objeto do Contrato** — A firma Wayne S/A Indústria e Comércio neste denominada CONTRATANTE, se obriga a fornecer ao DEPARTAMENTO, uma bomba não computadora Industrial Wayne, para gasolina ou óleo diesel, modelo 402 ME, (manual ou elétrica) centrífuga de grande capacidade, tipo de engrenagem interna alto-escorriante, provida de válvula de circulação regulável, filtro removível de limpeza e entrada de 1.1/2", conforme consta do Edital de Concorrência, especificações e proposta vencedora da CONTRATANTE. **CLÁUSULA SEGUNDA** — A CONTRATANTE se obriga a fornecer fielmente o referido equipamento obedecendo às exigências das especificações dentro das normas técnicas e com maior perfeição de mão

de obra, em perfeito funcionamento, obrigando-se a reparar ou substituir qualquer peça que apresente defeito de fabricação durante o período de um ano da data da entrega ao DEPARTAMENTO. **CLAUSULA TERCEIRA — Do valor do fornecimento** — O fornecimento do equipamento de que trata o presente contrato é ajustado pela importância total de hum milhão oitocentos e dezessete mil e trezentos cruzeiros (Cr\$ 1.817.300), neste preço incluídos o imposto de consumo, despesa gerais de transporte, seguro, etc. para o porto de Belém, conforme proposta vencedora da CONTRATANTE. § Único — O pagamento da importância acima referida será efetuado contra a entrega do equipamento completo ao DEPARTAMENTO em Belém. **CLAUSULA QUARTA — Do Prazo** — A CONTRATANTE se obriga a fornecer o equipamento de que trata este contrato no prazo improrrogável de trinta (30) dias consecutivos contados a partir da data da assinatura do presente contrato. § Único — Fica estipulada a multa de ... 0,2% do valor deste contrato por dia que ultrapassar o referido prazo, salvo motivo de força maior devidamente comprovado. **CLAUSULA QUINTA** — Da caução — Em garantia do cumprimento das obrigações assumidas neste contrato, a CONTRATANTE presta uma caução de quinhentos mil cruzeiros ... (Cr\$ 500.000). Como a CONTRATANTE já tem depositada no Banco do Estado do Pará S/A a importância de quinhentos mil cruzeiros (Cr\$ 500.000), caução prestada ao tempo de sua habilitação a Concorrência, ficará a mesma veiculada a este contrato para todos os efeitos legais. § Único — A caução só será devolvida à CONTRATANTE, decorridos os quinze

(15) dias após a assinatura do termo de recebimento do equipamento de que trata o presente contrato. **CLAUSULA SEXTA** — As despesas decorrentes do fornecimento de que trata o presente contrato, na importância de hum milhão oitocentos e dezessete mil e trezentos cruzeiros (Cr\$ 1.817.300) correrão à conta da verba 4.1.3.0. Material Permanente item 2 — Máquinas e Aparelhos constantes do orçamento do Departamento aprovado para o presente exercício. **CLAUSULA SÉTIMA** — O DEPARTAMENTO se reserva o direito de sustar o pagamento da importância convencionada se verificar que o equipamento fornecido não apresenta as condições técnicas exigidas na Cláusula Primeira. **CLAUSULA OITAVA** — Fica adctado o fóro de Belém, para dirimir as questões judiciais resultantes deste contrato. **CLAUSULA NONA** — Não entrará em vigor este contrato sem que tenha sido registrado pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará, não se responsabilizando o DEPARTAMENTO por indenização alguma se esse Tribunal denegar o registro. E por assim estarem justos e contratados, os outorgantes reciprocamente outorgados, assinam este documento particular, na presença de duas testemunhas para que produza os efeitos legais.

Belém, 31 de dezembro de 1965.

Eng. EDMUNDO SAMPAIO CAREPA  
Pelo Departamento de Águas e Esgotos.  
LUIZ PINTO PEREIRA  
Pela firma Wayne S/A — Indústria e Comércio.

Testemunhas:  
Maria de Nazaré Reis Pinheiro, e ass. ilegível.  
Cartório Diniz  
Reconheço as firmas de Edmundo Sampaio Carepa e de Luiz Pinto Pereira.

Belém, 17 de janeiro de 1966.

Jacyntho Vasconcelos .  
Moreira de Castro  
Tabelião Vitalício.  
(Reg. n. 058 — Dia — 19/1/1966).

Contrato de empreitada que entre si fazem o Departamento de Águas e Esgotos, Autarquia do Estado do Pará e a Construtora Leci Limitada, para a construção de uma sala com 90 metros quadrados, anexa ao prédio onde funciona a divisão de Águas do DAE e um conjunto sanitário; construção de um pavilhão com 333 metros quadrados, para oficina de reparos e testes de hidrômetros; construção do término do atual pavilhão para sulfato de alumínio.

Aos trinta e um dias do mês de dezembro de mil novecentos e sessenta e cinco, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, na sede do Departamento de Águas e Esgotos, sita à Avenida Independência n. 1201, compareceram os Senhores: Engenheiro Edmundo Sampaio Carepa, Diretor Geral da Autarquia, que passa a ser denominada DEPARTAMENTO e a firma Construtora Leci Limitada, com sede nesta cidade, à Rua Santo Antão n. 198, sala 1, neste ato denominada CONTRATANTE, representada pelo seu Diretor Engenheiro Lauro Coulti Inagaki, residente e domiciliado nesta cidade, para assinarem o presente contrato de empreitada, mediante as seguintes cláusulas e condições: **CLAUSULA PRIMEIRA: Do objeto do Contrato** — A CONTRATANTE se obriga a construir uma (1) sala com noventa (90) metros quadrados, anexa ao prédio onde funciona a Divisão de Águas e um (1) conjunto sanitário; um pavilhão com trezentos e trinta e três (333) metros quadrados para Ofi.



cina de Reparos e testes de hidrômetros; término do atual pavilhão para sulfato de alumínio; obedecendo referidas construções as especificações e projetos elaborados pelo DEPARTAMENTO. **CLAUSULA SEGUNDA** — A CONTRATANTE se obriga a cumprir fielmente todos os detalhes das especificações, plantas e projetos elaborados pelo DEPARTAMENTO, dentro das normas técnicas e com maior perfeição de material e mão de obra. **CLAUSULA TERCEIRA** — Do Valor do Contrato. O presente contrato de empreitada é ajustado pela importância total de quarenta e três milhões de cruzeiros (Cr\$ 43.000.000), assim discriminada: a) Construção de uma sala com noventa (90) metros quadrados e um (1) conjunto sanitário: onze milhões de cruzeiros Cr\$... 11.000.000); b) construção de um pavilhão com trezentos e trinta e três (333) metros quadrados na importância de vinte e cinco milhões de cruzeiros (Cr\$ 25.000.000); c) Construção do término do atual pavilhão para sulfato de alumínio na importância de sete milhões de cruzeiros Cr\$... 7.000.000). § Único — O pagamento da importância acima referida será efetuado parceladamente da seguinte maneira: a) dez por cento (10%) do valor total dos serviços, por ocasião da apresentação dos projetos, detalhes e instalação da obra; b) dez por cento (10%) sobre o preço de cada obra, por ocasião de: fundações-baldrames e camadas impermeabilizadora; quinze por cento (15%) sobre o preço de cada obra por ocasião de: alvenaria-concreto armado; dez por cento (10%) sobre o preço de cada obra por ocasião de: madeiramento e cobertura; dez por cento (10%) sobre o preço de cada obra por ocasião de: assentamento de esqua-

drias; dez por cento (10%) sobre o preço de cada obra por ocasião de: revestimento rebouco ladrilho azulejo; dez por cento (10%) sobre o preço de cada obra por ocasião de: pavimentação, tacos, ladrilhos, cimentado; dez por cento (10%) por ocasião de: instalação elétrica, hidráulica e sanitária; quinze por cento (15%) por ocasião da entrega da obra. **CLAUSULA QUARTA** — Do prazo — A CONTRATANTE se obriga a entregar as obras dentro do prazo de sessenta (60) dias contados a partir da data da ordem que receber para início dos serviços. § Único — fica estipulada a multa de dois décimos por cento (0,2%) do valor deste contrato por dia que ultrapassar o referido prazo, salvo motivo de força maior devidamente comprovado. **CLAUSULA QUINTA** — Da Caução — Em garantia do cumprimento das obrigações assumidas neste contrato, a CONTRATANTE presta uma caução no valor de um milhão de cruzeiros (Cr\$ 1.000.000). Como a CONTRATANTE já tem depositada no Banco do Estado do Pará S/A a importância de um milhão de cruzeiros (Cr\$ 1.000.000), caução prestada ao tempo de sua habilitação a concorrência, ficará a mesma vinculada a este contrato para todos os efeitos legais. § Único — A caução só será devolvida à CONTRATANTE decorridos quinze (15) dias após a assinatura do Termo de Recebimento das obras de que trata o presente contrato. **CLAUSULA SEXTA** — As despesas decorrentes do presente contrato no valor de quarenta e três milhões de cruzeiros (Cr\$ 43.000.000), correrão à conta da verba 4.1.1.5 Construções do DAE, constante do orçamento do DEPARTAMENTO. **CLAUSULA SÉTIMA** — A CONTRATANTE será responsável por

danos a terceiros que ocorrerem por ocasião da execução das obras, bem como pelas obrigações devidas de seguro de pessoal, leis trabalhistas etc. **CLAUSULA OITAVA** — A CONTRATANTE obrigará-se a manter no canteiro da obra um engenheiro legalmente habilitado e devidamente credenciado para os entendimentos com o DEPARTAMENTO. **CLAUSULA NONA** — Da revisão dos preços — Os preços propostos serão revistos na forma e para os fins estabelecidos na lei n. 4.370 de 28 de julho de 1964, de acordo com as disposições constantes do Edital de Concorrência Pública. **CLAUSULA DÉCIMA** — O DEPARTAMENTO se reserva o direito de sustar a qualquer tempo, o pagamento das importâncias convencionadas se verificar que a execução das obras não se está processando de acordo com o projeto, as especificações, as instruções complementares e cronograma de execução de serviço aprovado, sem prejuízo das demais consequências resultantes da infração. **CLAUSULA 11ª** — Poderá o presente contrato ser ampliado, alterado ou modificado, a qualquer tempo, quando fôr de interesse das partes contratantes, mas todas as modificações deverão ser feitas mediante assinatura de Termos Aditivos ao presente. **CLAUSULA 12ª** — Fica adotado o fóro de Belém, para dirimir as questões judiciais resultantes deste contrato.

**MONTEPIO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ**

**CONSELHO ADMINISTRATIVO**

**RESOLUÇÃO N. 4/66 DE 3 DE JANEIRO DE 1966**  
O Presidente do Monte-pio dos Funcionários Públicos do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 24, ali-

**Cláusula 13a.** — Não entrará em vigor este contrato sem que tenha sido registrado pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará, não se responsabilizando o DEPARTAMENTO por indenização alguma se esse Tribunal denegar o registro. E por assim estarem justos e contratados, os outorgantes reciprocamente outorgados, assinam este documento particular na presença de duas (2) testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Belém, 31 de dezembro de 1965.

Eng. EDMUNDO SAMPAIO CAREPA

Pelo Departamento de Aguas e Esgotos.

Eng. LAURO COUTI INAGAKI

Pela Construtora Leci Limitada.

Testemunhas:

Maria de Nazaré Reis Pinheiro, e assinatura ilegível.

**Cartório Queiroz Santos**

Reconheço como verdadeiras as firmas assinaladas com esta seta Cartório Queiroz Santos.

Em testemunho H. B. R. da verdade.

Belém, 17 de janeiro de 1966.

**Hilderberto Bruno dos Reis** — Escrevente autorizado.

**Delegacia Regional de Arrecadação**

Isento de Selo, letra A item VIII, art. 11, decreto número 55.852/65.

Secção Exatorial, 17 de janeiro de 1966.

(assinatura ilegível)

Encarregado do Selo.

(Reg — n. 057 — Dia 19/1/66).

nea J, da Lei n. 1.835, de 24 de dezembro de 1959, e,

Considerando que a decisão tomada pelo Conselho Administrativo em sua reunião do dia 3 de janeiro corrente, firmou jurisprudência relativamente à interpretação do art. 14, da lei n. 1.835, de 24/12/1959, constituindo, assim, precedente de observância obrigatória,



## RESOLVE:

I — De acôrdo com o que dispõe o art. 14, parte final, da lei n. 1.835, de 24/12/1959, as quotas de pensão requeridas após um ano do falecimento do associado-contribuinte, só se tornarão devidas a partir da data da entrada

do requerimento no protocolo desta autarquia.

II — Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Belém, 3 de janeiro de 1966.

**José Jacintho Aben-Athar**  
presidente.

(Reg. — n. 059 — Dia 19/1/1966).

**PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**  
(Pará)

**SALÁRIO EDUCAÇÃO —**

**QUOTA FEDERAL**

**Contrato**

**PREAMBULO: —**

Contrato de Empreitada que entre si fazem o Secretário de Estado de Educação e Cultura e Executor do Salário Educação — Quota Federal, Dr. Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco e o Engenheiro Civil Maurício Rubélio Maués de Paula, Representando a firma Empresa Marajoara de Engenharia Ltda., para construção de um (1) Grupo Escolar com seis (6) salas de aula, no Município de Belém, de acôrdo com a Concorrência Pública n. 02/65, de 25 de novembro de 1965, publicada no DIARIO OFICIAL de 30/11/1965.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura e Executor do Salário Educação — Quota Federal, no Estado do Pará, Dr. Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco, brasileiro, casado, advogado, domiciliado e residente nesta cidade à Avenida Conselheiro Furtado n. 142, doravante conhecido como EXECUTOR e o Senhor Maurício Rubélio Maués de Paula, brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil, Carteira Profissional L. P., domiciliado e residente nesta cidade à Avenida Serzedelo Corrêa n. 142 — Apto. 302, bloco B — Edifício "José Maria Marques", neste ato representando a firma "Empresa Marajoara de Engenharia Ltda.",

estabelecida nesta Capital à Rua Senador Manoel Barata, n. 1.093, telefone 2.068, registrada no C. R. E. A. da 1ª Região sob o n. 248, doravante conhecida como EMPREITEIRA, têm justo e contratado a construção de um (1) Grupo Escolar com seis (6) salas de aula, na cidade de Belém, Município do mesmo nome, localizado à Avenida Almirante Barroso com a Estrada do Utinga, no bairro do Marco, sob a forma de empreitada, de acôrdo com as Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: —** O Secretário de Estado de Educação e Cultura e Executor do Salário Educação — Quota Federal, acima referido, entrega, à firma "Empresa Marajoara de Engenharia Ltda.", como consequência de haver vencido a Concorrência Pública n. 02/65-SE/QF, publicada no DIARIO OFICIAL de 30/11/1965, a construção de um (1) Grupo Escolar com seis (6) salas de aula, em Belém, localizado à Avenida Almirante Barroso com a Estrada do Utinga tudo de acôrdo com as especificações e plantas apresentadas à EMPREITEIRA, que se incorporam a este Contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA: —** A EMPREITEIRA se obriga a executar a obra a que alude a Cláusula anterior rigorosamente dentro daquelas características e especificações.

**CLÁUSULA TERCEIRA: —** O EXECUTOR pagará à EMPREITEIRA a importância de

64.000.000 (sessenta e quatro milhões de cruzeiros) pela execução dos serviços aqui contratados.

**CLÁUSULA QUARTA: —** O pagamento dos serviços será feito na sede da Secretaria de Estado de Educação e Cultura — Sala do Plano Nacional de Educação — à Praça da República, n. 1.020 — Edifício "Costa Leite" — 2o. andar, da seguinte maneira:

1a. Quota — 30% — Cr\$ 19.200.000 (dezenove milhões e duzentos mil cruzeiros). No ato de assinatura do Contrato.

2a. Quota — 30% — Cr\$ 19.200.000 (dezenove milhões e duzentos mil cruzeiros), com a cobertura e Atestado do Engenheiro Fiscal do Plano Nacional de Educação.

3a. Quota — 20% — Cr\$ 12.800.000 (doze milhões e oitocentos mil cruzeiros), com o revestimento, o ferro e pavimentação, mediante Atestado do Engenheiro Fiscal do Plano Nacional de Educação.

4a. Quota — 20% — Cr\$ 12.800.000 (doze milhões e oitocentos mil cruzeiros), com a entrega da obra ao EXECUTOR e Atestado final de conclusão do Engenheiro Fiscal do Plano Nacional de Educação.

**CLÁUSULA QUINTA: —** Os serviços e obras constantes deste Contrato serão executados no prazo de 50 (cinquenta) dias da data da assinatura deste instrumento, contados cinco (5) após assinado.

**CLÁUSULA SEXTA: —** Não concluindo a EMPREITEIRA os serviços e obras no prazo estabelecido, ficará obrigada a pagar ao EXECUTOR, a título de multa a importância de Cr\$ 20.000 (vinte mil cruzeiros) por dia que ultrapassar o referido prazo, salvo motivo de força maior devidamente comprovado.

**CLÁUSULA SÉTIMA: —** A EMPREITEIRA fica obrigada a manter permanentemente junto à

construção um (1) Engenheiro, a fim de acompanhar a execução dos serviços e obras contratados.

**CLÁUSULA OITAVA: —** Infringindo a EMPREITEIRA uma das condições impostas neste Contrato ficará sujeito à multa de 1% (um por cento) sobre o valor do mesmo.

**CLÁUSULA NONA: —** Da imposição da multa será a EMPREITEIRA notificada, por escrito, pelo EXECUTOR, no sentido de recolher a aludida multa no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar do recebimento da notificação.

**CLÁUSULA DÉCIMA: —** As despesas com a execução deste Contrato correrão à conta do Plano de Aplicação do Fundo de Salário Educação — Quota Federal M.E.C. — 1. — Construção e Equipamento de Escolas — 1.1 — Construção de Escolas — Belém, cujo Plano de Aplicação foi aprovado pela Resolução n. 19, de 30 de abril de 1965 do Conselho Estadual de Educação.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: —** Para garantia do cumprimento das obrigações assumidas neste Contrato a EMPREITEIRA depositou no Banco do Estado do Pará S.A., a importância de Cr\$ 1.000.000 (hum milhão de cruzeiros) — A referida caução somente será levantada mediante prévia e expressa autorização do EXECUTOR e depois de cumprido "intotum" o Contrato ou em virtude de resolução legal, desde que não ocorra culpa da EMPREITEIRA.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: —** A EMPREITEIRA é exclusiva responsável por danos a terceiros ocorridos durante a execução das obras empreitadas, bem como pelos acidentes do trabalho de seus empregados.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: —** A EMPREITEIRA será a responsável pelo seguro de vida do pessoal.

**CLÁUSULA DÉCIMA:**



QUARTA: — As obrigações de aviso prévio, salários, 130. mês e os demais direitos trabalhistas serão de exclusiva responsabilidade da EM. PREITEIRA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: — Além das exigências da Cláusula Quarta, o pagamento das 2a., 3a. e 4a. Quotas somente será efetuado mediante prova de que recolheu o Salário-Educação referente a todos os empregados da obra contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: — A EMPREITEIRA fica obrigada a colocar em ponto destacado durante a construção uma placa de madeira medindo 1.00 x 1.50 m. contendo os seguintes dizeres: "Governo do Estado do Pará — Secretaria de Estado de Educação e Cultura — Plano Nacional de Educação — Salário Educação — Quota Federal — M.E.C. — Estamos Trabalhando Juntos — Grupo Escolar Professora Anésia". — Após a conclusão da obra obriga-se ainda a EMPREITEIRA colocar uma placa de metal, na fachada do edifício, em caráter permanente, medindo 30 x 20 cm. contendo o seguinte: "Governo do Estado do Pará — Secretaria de Estado de Educação e Cultura — Plano Nacional de Educação — Salário Educação — Quota Federal — M.E.C. — Grupo Escolar "Professora Anésia".

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: — O EXECUTOR se reserva o direito de sustar, a qualquer momento, o pagamento das importâncias convencionadas, se verificar que a execução dos serviços não está se processando conforme o projeto e as especificações, sem prejuízo das demais sanções resultantes da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: — Poderá o presente Contrato ser alterado, quando for do interesse dos contratantes, porém as alterações deve-

ráo ser feitas mediante assinatura de Termo Aditivo ao presente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: — O presente Contrato poderá ser rescindido por mútuo acordo, desde que haja conveniência do interesse (público) dos contratantes, porém em nenhum caso caberá indenização à EMPREITEIRA, e direito à retenção dos serviços contratados.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: — Este Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: — Os contratantes elegem o fóro de Belém para dirimir as questões decorrentes do presente Contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam este Contrato em cinco (5) vias de igual teor e forma na presença de duas (2) testemunhas idôneas, para que produza os efeitos legais.

Belém, 29 de dezembro de 1965.

Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco  
Secretário de Estado de Educação e Cultura e  
Executor do Salário Educação — Quota Federal — M.E.C.

Maurício Rubélio Maués  
de Paula

Diretor Técnico da "Empresa Marajoara de Engenharia Ltda."

TESTEMUNHAS:  
Clélia de Souza Leal  
Lourimar de Carvalho Leal

DELEGACIA REGIONAL DE ARRECADAÇÃO

Isento de Selo, letra "a", item VIII, Art. 11, Dec. 55.825/65. Seção Exatorial, 30 de dezembro de 1965.

(a.) Ilegível, encarregado do Selo.

CARTÓRIO CHEFE

Reconheço por me-

lhança as firmas supra-

de Edson Raymundo Pin-

heiro de Souza Franco,

Maurício Rubélio Maués

de Paula, Clélia de Souza

Leal, Lourimar de Carvalho Leal.

Belém, 30 de dezembro de 1965.

Em testemunho H.M. da verdade.

(a) HUMBERTO MENDES, Esc. Autorizado.

#### PARECER

Senhor Executor:

Das propostas apresentadas e que se vêm relacionadas no quadro abaixo, a que melhor oferta ofereceu foi a da Firma "Empresa Marajoara de Engenharia Ltda.", com o preço de Cr\$ 64.000.000 (sessenta e quatro milhões de cruzeiros) e prazo de 50 dias.

2. — Esta Comissão julga, assim, que as obras objeto desta Concorrência sejam adjudicadas à Firma referida.

Belém, 15 de dezembro de 1965.

Airton Menezes de Barros

Presidente

Eng. Wilson Sá

Membro

Alvaro Alcindo da Cunha

Mendes

Membro

#### Ata de Abertura de Propostas da Concorrência Pública 02/65-SE/QF

Aos quatro dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e sessenta e cinco, às dezesseis horas (16,00hs.), no prédio onde funciona a Secretaria de Estado de Educação e Cultura, presente a Comissão Julgadora da Concorrência Pública acima epígrafa, publicada no DIÁRIO OFICIAL de 30/11/1965, composta dos Senhores Airton Menezes de Barros, Presidente; Eng. Wilson Sá, Membro e Alvaro Alcindo da Cunha Mendes, Membro e de mim, Maria Dilce dos Santos Cabral, Secretária, foi procedida a abertura de propostas das seguintes firmas, devidamente habilitadas: "Engenharia e Comércio Transportes Alpejo Limitada"; "Empresa Marajoara de Engenharia Limitada"; "Empresa de Construções Gerais Limi-

tada"; "Construtora Leci Limitada"; e "Construtora Gualo S.A.", cujos preços oferecidos para construção de um (1) Grupo Escolar com 6 (seis) salas de aula, na cidade de Belém, estão nos mapas demonstrativos anexos. O Senhor Presidente comunicou às firmas concorrentes que 4 (quatro) dias após o encerramento desta, seria dado o resultado oficialmente. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão. Eu, Maria Dilce Cabral, Secretária, lavrei a presente Ata que vai por mim assinada e pela Comissão Julgadora e pelas firmas concorrentes para publicação no DIÁRIO OFICIAL.

Belém, 4 de dezembro de 1965.

Airton Menezes de Barros

Eng. Wilson Sá

Alvaro Alcindo da Cunha

Mendes

Maria Dilce dos Santos Cabral

(Assinaturas ilegíveis)

#### Ata da Concorrência Pública n. 02/65-SE/QF

Aos treze dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e sessenta e cinco, às 16,00 horas no prédio onde funciona a Secretaria de Estado de Educação e Cultura, presentes a Comissão Julgadora da Concorrência Pública n. 02/65-SE/QF, publicada no DIÁRIO OFICIAL de 30 de novembro, composta dos Senhores Airton Menezes de Barros, Presidente, Eng. Wilson Sá, Membro e Alvaro Alcindo da Cunha Mendes, Membro e de mim, Maria Dilce dos Santos Cabral, foi procedida a abertura da referida Concorrência com o recebimento e análise da documentação apresentada pelas seguintes firmas: Construtora Leci Ltda.; Empresa de Construções Gerais Ltda.; Engenharia Comércio e Transporte Alpejo Ltda.; Empresa Marajoara de Engenharia Ltda. e da Construtora Gualo S.A., cujos



documentos estavam de acordo com o Edital de Concorrência. A seguir foi expedido atestados às firmas concorrentes que se habilitaram à apresentação de propostas. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente marcou o dia de amanhã 14, para o recebimento das propostas. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão. Eu, Maria Dilce dos Santos Cabral, Secretária, lavrei a presente Ata que vai por mim assinada e pela Comissão de Concorrência e pelas firmas concorrentes.

Belém, 13 de dezembro de 1965.

Airton Menezes de Barros  
Eng. Wilson Sá

Alvaro Alcindo da Cunha  
Mendes

Maria Dilce dos Santos  
Cabral

(Assinaturas ilegíveis)

**CONSTRUTORA LECI  
LTDA.**

Belém, 14 de dezembro de 1965.

Ilmo. Sr.

Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco.

M. D. Executor do Salário Educação — Quota Federal.

NESTA

Prezado Senhor:

Vimos pela presente apresentar a V. S. nossa proposta para a construção de um Grupo Escolar com 6 (seis) salas de aula além de dependências administrativas e sanitárias, em Belém, conforme Edital de Concorrência Pública n. 02/65-SE|QF, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará, no dia 30 de novembro de 1965.

Preço Global para a construção de um Grupo Escolar com seis (6) salas de aula, além de dependências administrativas e sanitárias, em Belém, conforme plantas e especificações fornecidas: Cr\$ 68.000.000 (sessenta e oito milhões de cruzeiros).

Prazo de Entrega: — Concordamos com o prazo estipulado pelo Edital

de Concorrência Pública.

Sendo o que temos a tratar no momento apresentamos as nossas cordiais

SAUDAÇÕES.

"Construtora Leci Limitada". — (a.) Ilegível.

**EMPRESA DE CONSTRUÇÕES GERAIS  
LTDA.**

Belém (Pa.), 13 de dezembro de 1965.

Ilmo. Sr.

Executor do Salário Educação — Quota Federal, no Estado do Pará.

NESTA

Referência:

Proposta para a construção de um Grupo Escolar com seis (6) salas de aulas, dependências administrativas e sanitárias, em Belém.

Prezado Senhor:

A Empresa de Construções Gerais Limitada (E. C. G.), atendendo ao Edital de Concorrência Pública n. 02/65-SE|QF, da Secretaria de Estado de Educação e Cultura do Pará, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará, do dia trinta (30) do mês próximo findo, pela presente, propõe a execução das obras em referência, nas seguintes condições:

a) Valor da execução dos serviços: sessenta e oito milhões novecentos e noventa mil cruzeiros (Cr\$ 68.990.000);

b) Prazo de entrega: — Cento e dez dias (110 d.);

c) Declara atender as exigências do Plano de Aplicação do Salário Educação — Quota Federal.

Com estima e consideração, subscreve-se

Atenciosamente: "Empresa de Construções Gerais Ltda. (ECG)". — (a.) Ilegível.

**ENGENHARIA COMÉRCIO E TRANSPORTE  
ALPEJO LTDA.**

Proposta para construção de um Grupo Escolar com seis (6) salas de aula e dependências administrativas e sanitárias em

Belém, referente à Concorrência Pública n. 02/65-SE|QF.

Engenharia Comércio e Transporte "Alpejo" Limitada, firma estabelecida nesta cidade, à Rua 28 de Setembro n. 269, Edifício Fátima, conjunto 205, vem apresentar a seguinte proposta referente ao Edital n. 02/65-SE|QF, acima referida:

1) — Declara inteira submissão a todas as condições e exigências do Edital;

2) — O preço global para a execução de todos os serviços é o de Cr\$ 69.500.000 (sessenta e nove milhões e quinhentos mil cruzeiros);

3) — O prazo para execução de todos os serviços é de 50 dias.

Belém, 14 de dezembro de 1965.

"Engenharia Comércio e Transporte ALPEJO LTDA." — (a.) Ilegível.

**EMPRESA MARAJOARA DE ENGENHARIA  
LTDA.**

Belém, 13 de dezembro de 1965.

Ilmo. Sr.

Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco.

M. D. Executor do Salário Educação — Quota Federal.

NESTA:

"Empresa Marajoara de Engenharia Ltda.", firma estabelecida nesta Capital com Escritório à Rua Manoel Barata, 1.093, vem, em resposta ao Edital de Concorrência Pública n. 02/65-SE|QF, publicada no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará, de 30 de novembro de 1965, propor a execução dos serviços de que trata o referido Edital, nas seguintes condições:

a) — A firma se submete integralmente a todas as condições constantes do Edital acima aludido;

b) — O prazo para a conclusão das obras será de cinquenta (50) dias após a assinatura do contrato;

c) — O preço total da obra será de sessenta e quatro milhões de cruzeiros (Cr\$ 64.000.000). Atenciosamente.

"Empresa Marajoara de Engenharia Ltda." — (a.) Ilegível.

**CONSTRUTORA GUALO  
S.A.**

Ilmo. Sr.

Dr. Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco.

M. D. Executor do Salário Educação — Quota Federal — Pará.

NESTA

REF.: — Proposta para Concorrência Pública n. 02/65-SE|QF

"Construtora Gualo S.A.", firma de construções civis e rodoviárias, estabelecida nesta cidade à Av. Presidente Vargas,

351, sala 311, atendendo ao Edital de Concorrência Pública n. 02/65-SE|QF, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará, no dia 30 de novembro p.p., em que abre Concorrência para construção de um Grupo Escolar com 6 (seis) salas de aula em Belém, vem propor o que abaixo segue:

PROPOSTA:

Propomos executar as obras de construção do Grupo Escolar, objeto do Edital 02/65-SE|QF, pelo preço total e global de Cr\$ 70.500.000 (setenta milhões e quinhentos mil cruzeiros).

PRAZO:

O prazo para execução das obras, objeto da presente proposta, será de no máximo 50 (cinquenta) dias.

Belém, 13 de dezembro de 1965.

"Construtora Gualo S.A." — (a.) Eng. CARLOS M. GUAPINDAIA, Diretor-Presidente.

(G. — Reg. n. 296 — Dia 19/1/66).



DEPARTAMENTO DO  
SERVIÇO PÚBLICO

## EDITAIS ADMINISTRATIVOS

## DIVISÃO DO MATERIAL

## Concorrência Pública

Abre concorrência pública para a venda de dez (10) sucatas de veículos e diversos materiais.

Cumprindo ordens do Sr. Ten. Cel. Governador de Estado, fica aberta, Concorrência Pública, para a venda das seguintes sucatas de veículos e diversos materiais:

1.º — (1) sucata de automóvel "Lincoln" motor número 06H-6049, ano 1941;

2.º — (2) sucatas de camionete "Komby";

3.º — (1) sucata de jeep marca "candango" motor número 1003049, ano de 1960;

4.º — (1) sucata de automóvel marca "Crysler", ano de 1956, motor número 0-38122725;

5.º — (1) sucata de camionete marca "Ford", ano de 1960 motor n. 12315;

6.º — (1) sucata de automóvel marca "Chevrolet", ano de 1948, motor n. ilegível.

7.º — (1) sucata de jeep "Willys", ano de 1957, motor n. BF 161 B5-831528;

8.º — (1) sucata de camioneta "Rural Willys", motor n. 8037378;

9.º — (1) sucata de pick-up marca "Willys";

10.º — sucatas de diversos materiais.

a) : As propostas deverão ser encaminhadas ao Gabinete do Diretor Geral do Departamento Público, no Palácio "Lauro Sodré", em envelope fechado e devidamente lacrado.

b) : Os interessados poderão examinar as referidas sucatas de veículos e materiais no Quartel da Polícia Militar e Serviço de Transportes do Estado, das 9 às 13 e das 15 às 19 horas (Oficial), todos os dias úteis.

c) : As propostas serão abertas no dia 27 do corrente, às 17 (dezesete) horas (Oficial).

d) : Será tornada sem efeito a presente Concorrência se o valor oferecido pelos interessados não atingir o estimado pelo Estado.

Divisão do Material do Departamento do Serviço

Público, em 28 de dezembro de 1965.

Reynaldo Salgado de Oliveira

Diretor da Divisão do Material.

"Visto":

JOSÉ NOGUEIRA SOBRINHO — Diretor Geral do D.S.P.

(G. — Reg. n. 336 — Dias 19, 25 e 27-1-66).

## A N U N C I O S

## CONSTRUTORA GUALO S.A.

Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 30 de abril de mil novecentos e sessenta e cinco.

Aos trinta dias do mês de abril de mil novecentos e sessenta e cinco, na sede social sita à Avenida Presidente Vargas, número trezentos e cinquenta e um, Edifício Palácio do Rádio, sala 311, no salão de reuniões, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, às dezesseis horas, os Senhores acionistas da "Construtora Gualo S.A.", convocados por Edital publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará e no jornal "Fôlha do Norte", edições de 24, 27 e 28 de abril de mil novecentos e sessenta e cinco, nos seguintes termos: — "CONSTRUTORA GUALO S.A. — Assembléia Geral Extraordinária — Convocação — Convidamos os Senhores Acionistas da CONSTRUTORA GUALO S.A., para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, às 16 horas do dia 30 de abril de 1965, em sua sede social, sita à Avenida Presidente Vargas, Edifício Palácio do Rádio, sala 311, para deliberarem sobre o seguinte: —

a) Aumento de Capital Social nos termos da Lei n. 4.357; b) — ocorrer. — Belém, 22 de abril de 1965. — (a.) DIRETORIA. — Aberta a Sessão e verificado nú-

mero legal, pelo Livro de Presença de Acionistas, assumiu a presidência dos trabalhos, o acionista Carlos Moacyr de Azevedo Guapindaia, que convidou o Sr. Ludgero Nazaré de Azevedo Ribeiro, representante da acionista Freirerocha, Engenharia S. A., para Secretário. — Constituída, assim, a mesa, o Senhor Presidente declarou que a presente Assembléia, tinha por fim discutir e deliberar sobre os assuntos do Edital supra transcrito, que passaram a ser examinados na seguinte ordem: — a) aumento de capital social com reavaliação do ativo imobilizado, tendo por fundamento a Lei n. 4.357, de 16/7/64. — Usando da palavra o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Secretário que procedesse à leitura da Proposta da Diretoria, acompanhada do Parecer prévio do Conselho Fiscal, que está assim redigida: — "Senhores Acionistas: — Como é do conhecimento de todos, a Lei n. 4.357, de 16/7/64, tornou obrigatória a correção monetária do valor dos bens que integram o ativo imobilizado das Empresas, mediante a aplicação, dos valores originais, de coeficientes fixados pelo Conselho Nacional de Economia, bem como o emprego do valor daquela correção, no aumento do capital da Sociedade. — Diante dessa obrigatoriedade, esta Diretoria, em

conformidade com as normas contidas na citada Lei e nas demais emanadas do Conselho Nacional de Economia, fez preparar os quadros anexos que oferecem o resultado de Cr\$ 797.959.938 (setecentos e noventa e sete milhões novecentos e cinquenta e nove mil novecentos e trinta e oito cruzeiros), para ser aplicado no aumento de capital da Empresa, neste exercício. Todavia, tendo em vista que a aplicação total daquela quantia no aumento de capital da Sociedade viria fracionar as ações atuais, o que não é legalmente permitido, decidiu esta Diretoria sugerir que o aumento seja feito da quantia certa de setecentos e cinquenta milhões de cruzeiros (Cr\$ 750.000.000), aumentando-se, assim, o nosso capital social de Cr\$ 900.000.000 (novecentos milhões de cruzeiros), para Cr\$ 1.650.000.000 (um bilhão seiscentos e cinquenta milhões de cruzeiros). — Esclarece esta Diretoria, que nenhum ônus fiscal acarretará aos Senhores Acionistas a distribuição das novas ações. — Continuando com a palavra, o Senhor Secretário procedeu à leitura da seguinte parte do expediente, estando assim redigida a Proposta da Diretoria para o assunto: — Como consequência desse aumento de capital, propõe esta Diretoria, seja alterado o artigo 50 (quinto) dos Estatutos Sociais, dando-lhe a seguinte redação: — Artigo 50. — O Capital Social é de Cr\$ 1.650.000.000 (um bilhão seiscentos e cinquenta milhões de cruzeiros) dividido em 1.650.000 (um milhão seiscentas e cinquenta mil) ações ordinárias ao portador, do valor nominal de Cr\$ 1.000 (hum mil cruzeiros) cada uma, conversíveis em ações nominativas e reconversíveis, a requerimento do interessado, e por decisão da Di-



retoria. Colocando nos ao inteiro dispor de Vv. Ss., para os esclarecimentos que julgarem necessários. — Belém, 20 de abril de 1965. — (a.) Carlos Moacyr de Azevedo Guapindaia, Presidente. — Finda a leitura da Proposta da Diretoria, o Senhor Presidente colocou o assunto em discussão, tendo o mesmo recebido aprovação unânime da Assembléia, ficando desse modo aprovado o aumento do capital social constante da Proposta da Diretoria, assim como a nova redação do artigo 50., dos Estatutos Sociais, acompanhados do parecer do Conselho Fiscal. — Aprovado desta forma o aumento do capital social, a Assembléia autorizou a Diretoria a tomar as providências que se fizerem necessárias à sua concretização. — Foi franqueada a palavra e como ninguém se manifestasse, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a Sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata que, transcrita em Livro Próprio, lida e achada conforme, vai por todos assinada. — (aa.) Carlos Moacyr de Azevedo Guapindaia — Antonio Eugênio Pereira Lobo — Maria Tereza Alves Lôbo — Teivelino Guapindaia e Xista de Azevedo Guapindaia, estes últimos representados pelo seu bastante procurador acionista Carlos Moacyr de Azevedo Guapindaia — Dirce Jucá de Azevedo Guapindaia e Ludgero Nazaré de Azevedo Ribeiro, representante de Freirerocha Engenharia S. A..

Declaro ser esta cópia fiel da Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 30 de abril do corrente ano, dos Senhores Acionistas da CONSTRUTORA GUALO S. A., estando a mesma transcrita em Livro competente.

(a.) LUDGERO NAZA-

RÊ DE AZEVEDO RIBEIRO, Secretário.

**BANCO DO ESTADO DO PARÁ, S. A.**

Cr\$ 30.000  
Pagou os emolumentos na 1a. via, na importância de trinta mil cruzeiros.

Belém, 17 de dezembro de 1965.

(a.) Ilegível.

**CARTÓRIO KÓS MIRANDA**

Reconheço a assinatura retro de Ludgero Nazaré de Azevedo Ribeiro. Em sinal C. N. A. R. da verdade.

Belém, 28 de dezembro de 1965.

(a.) CARLOS N. A. RIBEIRO, Tab. Substituto.

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ**

Esta Ata em 4 vias foi apresentada no dia 28 de dezembro de 1965, e mandada arquivar por despacho do Diretor de 30 do mesmo mês, contendo 2 (duas) folhas de ns. 7.018/19, que vão por mim rubricadas com o apelido de Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o número 1.713/65. E, para constar eu, Carmem Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota.

Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 30 de dezembro de 1965.

(a.) CARMEN CELESTE TENREIRO ARANHA, pelo Diretor.

(Ext. — Reg. n. 064 — Dia 19/1/66).

Ministério da Agricultura  
**DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO AGROPECUÁRIA**

**Serviço de Promoção Agropecuária**

**FAZENDA REGIONAL DE CRIAÇÃO EM SOURE**

— Estado do Pará —

Chamamos a atenção dos senhores interessados para o edital que se acha afixado nas Portarias de Fazenda Regional

de Criação em Soure, no Município de Salvaterra, e Serviço Federal de Promoção Agropecuária em Belém, sito à Avenida Almirante Barroso n. 5.384, referente à venda em hasta pública de trinta e quatro (34) bubalinos mestiços, de acordo com a autorização constante do processo DPA ..... 21.583/65.

Fazenda Regional de Criação em Soure, 18 de janeiro de 1966.

(a) Comissão.  
(G. — Reg. n. 334 — Dia 19-1-66)

**BANCO DO ESTADO DO PARÁ S. A.**

**AVISO AOS ACIONISTAS**

Comunicamos aos acionistas do Banco do Estado do Pará S. A., que, de acordo com o deliberado em Assembléia Geral Extraordinária realizada em 21 de dezembro de 1965, que autorizou o aumento, em dinheiro, do capital social de Cr\$ 500.000.000 (quinhentos milhões de cruzeiros), para Cr\$ 1.000.000.000 (um bilhão de cruzeiros), mediante emissão de 500.000 (quinhentas mil) ações ordinárias, nominativas, de valor nominal unitário de Cr\$ 1.000 (hum mil cruzeiros), lhes é assegurado o prazo de 30 (trinta) dias a contar desta data, para exercerem o direito de preferência na subscrição do referido aumento, proporcionalmente ao número de ações de que já são possuidores, na forma da lei.

No ato da subscrição deverá ser efetuado o pagamento de 50% (cinquenta por cento) do valor das ações subscritas, ficando o restante para ser realizado nas condições e prazo aprovados na mencionada Assembléia. Belém (Pa), 24 de dezembro de 1965.

(aa) Octávio Augusto de Bastos Meira, presidente; Nestor Pinto Bastos, diretor e Aldo de Paiva Lisboa, diretor.

(G. — Reg. n. 14422 — Dias 24/12/65; 4 e 19/1/66)

**BANCO DO PARÁ, S. A.**

Ficam à disposição dos acionistas, durante às horas de expediente, na sede social, à Rua Conselheiro João Alfredo, n. 176, os documentos a que se refere o Artigo 99, do Decreto-Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Belém, 18 de janeiro de 1966.

**Banco do Pará, S. A.**

Diretores:

OSCAR FACIOLA.

RAFAEL FERNANDES

DE OLIVEIRA GOMES.

(Reg. n. 065 — Dias 19, 20 e 21-1-66).

**S/A BRAGANTINA DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO**

Comunicamos aos Srs. Acionistas, que se encontram à sua disposição durante as horas do expediente, em nossa sede social à Trav. Dom Romualdo Coelho, 752 os documentos de que trata o art. 99 do Decreto-Lei 2627 de 26 de setembro de 1940, relativos ao ano de 1965.

Belém, 18 de janeiro de 1966.

(a) ISMAEL CAVALCANTI RIBEIRO FILHO — Diretor.

(Reg. n. 063 — Dias 19, 21 e 25-1-66).

**DEMOCRATA S. A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO Chamada de Empregado**

“Democrata S. A. Indústria e Comércio”, estabelecida nesta cidade, sito à Rua 28 de Setembro n. 1.245, chama a assumir as suas funções a empregada Benedita Zeferino Brandão, no prazo de 3 dias sob pena de abandono de emprego conforme o que determinam as Leis Trabalhistas. Belém, 17 de janeiro de 1966.

“Democrata S. A. Indústria e Comércio” —

(a) Maria do Céu Diogo Campos, diretor.

(Reg. n. 062 — Dias 19, 20 e 21/1/66)





ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Diário da Justiça

ESTADO DO PARÁ

BELÉM — QUARTA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 1966

NUM. 6.375

## COMARCA DA CAPITAL Citação com o prazo de 30 dias

O doutor Edgar Machado Mendonça, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca da Capital do Estado do Pará, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dêle conhecimento tiverem que, pelo presente notifica Laércio José Corrêa Benasuly, brasileiro casado, comerciante, que se encontra em lugar incerto e não sabido, com o prazo de trinta dias, para que exerça o direito de preferência na venda do prédio que habita como locatário, nos termos e de acordo com as petições e despachos, a seguir transcritos: — "Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito desta Comarca a quem fôr esta distribuída. Mariana Ferreira Gomes, brasileira, viúva, de prendas domésticas, domiciliada e residente nesta cidade, vem, com o devido acatamento, por intermédio de seu procurador judicial infra-assinado, instrumento de mandato junto — requerer a V. Excia. que se dignê de mandar Notificar, por despacho, consoante permissão do art. 167, do Código de Processo Civil, a Laércio José Corrêa Benasuly, brasileiro, casado, comerciante, domiciliado e residente nesta cidade, à Av. Governador José Malcher, 1.671, para que exerça, no prazo de trinta (30) dias, o direito de preferência na venda

## EDITAIS JUDICIAIS

do prédio que habita como locatário, tudo de acordo com o art. 16, da Lei n. 4.494 de 25 de novembro de 1964 e demais termos e condições previstas nos arts. 1.149, 1.151, 1.153, 1.154 a 1.157 do Código Civil Brasileiro. A Suplicante para conhecimento do interessado esclarece que o prédio será vendido à vista pelo preço certo de QUINZE MILHÕES DE CRUZEIROS (Cr\$ 15.000.000), e todas as despesas com o traspasse, inclusive aquelas que, por lei, são atribuídas ao vendedor, como laudêmio e imposto sobre lucro imobiliário, por conta do comprador. Para efeito de pagamento da taxa judiciária, dá-se à presente o valor de quinze milhões de cruzeiros (Cr\$ 15.000.000). Nestes termos, pede deferimento. Belém, 27 de outubro de 1965. (a) p.p. Felício de Araújo Pontes. (Despacho) D. e A. Notifique-se na forma da lei. Belém, 4.11.65. (a) Edgar d Mendonça. PETIÇÃO DE FÓLHAS CINCO — Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 1ª Vara desta Comarca. Mariana Ferreira Gomes, já qualificada nos autos civis de notificação de preferência para aquisição de imóvel, expediente do escrivão Leão, que move contra Laércio José Corrêa Benasuly, atendendo à certidão lavrada

pelo Oficial de Justiça encarregado da diligência vem respeitosamente requerer a V. Excia. se dignê de mandar proceder a notificação por edital, pelo prazo de trinta (30) dias, face ao Notificado se encontrar em lugar incerto e não sabido. Nestes termos, pede e espera deferimento. Belém, 2 de dezembro de 1965. (a) p.p. Alberto Carneiro Martins de Barros Júnior. (Despacho) N. A. Como requer. Belém, 2.12.65. (a) Edgar Mendonça. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam, de futuro, alegar ignorância, expedi o presente que será publicado e afixado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 23 de dezembro de 1965. Eu, Amílcar Câmara Leão, escrivão escrevi.

(a) Edgar Machado de Mendonça — Juiz.  
(Reg. n. 055 — Dia 19.1.66).

## 1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Notificação para Ciência de Penhora  
Pelo presente edital fica NOTIFICADO o senhor MANOEL BESSA FILHO, residente em lugar incerto e não sabido, que no processo de reclamação n. 1a. JCJ-44/65, em que é reclamante HE-

LIO CARVALHO COSTA e reclamado MANOEL BESSA FILHO, em cumprimento ao despacho exarado pelo Juiz Presidente da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, foi realizada penhora no seguinte bem de sua propriedade:

"Uma camionete marca DKW, tipo Universal, no estado, número de fabricação V-1103, com motor, número de fabricação 6103505, Chassis número de fabricação, . . . 6770296; com chapa da Delegacia Estadual de Trânsito, número 3757, pintado na cor escuro de propriedade do executado".

Outrossim, fica o referido senhor NOTIFICADO que a partir da data da publicação deste edital, terá o prazo de cinco (5) dias para oferecer embargos. E, para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente edital, que será publicado pela Imprensa Oficial e afixado no lugar de costume, na sede desta 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém. Em, 6 de janeiro de 1966. Eu, Jarina da Silva Alves, escriturária lotada na AJC, à disposição da 1ª JCJ-Belém, datilografei. E eu, Cirene Alba de Oliveira e Silva, Judiciário PJ-3, respondendo pela Secretaria, subscrevi.

O Juiz:  
Armando Marques Gonçalves



Juiz do Trabalho  
Supl. de Presidente, em  
exercício.  
(G. — Reg. n. 270 —  
Dia 19.1.66).

**2a. Junta de Conciliação  
e Julgamento de Belém**  
NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica NOTIFICADO o senhor OSMARINO MORAES SANTOS, que se acha em lugar incerto e não sabido, que foi designado o dia 1.º de Fevereiro próximo às dezesseis (quatro) horas de verão, para instrução e julgamento do processo de reclamação número 2a. JCJ — 1.326/65, entre partes como reclamante OSMARINO MORAES SANTOS e reclamado NELSON FORTE.

Secretaria da 2a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, em 11 de Janeiro de 1966.

(a) **Geraldo S. Dantas**  
— Chefe de Secretaria.

(G. — Reg. n. 271 —  
Dia 19.1.66).

**2a. Junta de Conciliação  
e Julgamento de Belém**  
NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica NOTIFICADO o senhor Antonio Alexandre Rocha, que se acha em lugar incerto e não sabido que foi designado o dia 11 de Fevereiro próximo, às catorze e trinta (duas e meia) horas de verão, para instrução e julgamento do processo de reclamação número 2a. JCJ-1.624/65, entre partes como reclamante Antonio Alexandre Rocha e reclamado Artur Carepa.

Secretaria da 2a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, em 11 de Janeiro de 1966.

(a) **Geraldo S. Dantas**  
— Chefe de Secretaria.

(G. — Reg. n. 272 —  
Dia 19.1.66).

**PROCLAMAS**

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas:

Albino Fonseca dos Santos e Raimunda Benedita Oliveira dos Santos, êle filho de Pedro José dos Santos e Francisca Conceição da Fonseca ela filha de Marciliano Martins dos Santos e Inocência Oliveira dos Santos, solteiros: — Antonio de Melo Sobrinho e Maria Ormélia dos Santos, êle filho de José de Melo Sobrinho e Júlia Conceição Sobrinho ela filha de José Calazans dos Santos e Leupercinda Benta dos Santos, solteiros: — João Ferreira Frazão e Ana Ferreira da Costa, êle, filho de Antonio Ferreira Frazão e Maria de Nazaré Ferreira Frazão, ela filha de Manoel Rodrigues da Costa e Hilbrandina Ferreira da Costa, solteiros: — Célio Cláudio de Queiroz Lobato e Maria Dyrce da Silva Jacob, êle filho de Virgílio Corres Lobato e Alair Agnes de Queiroz Lobato ela filha de Jofre Souza Jacob e Nair da Silva Jacob, solteiros: — Roberto Cardoso e Marlene de Souza Almeida, êle filho de Pedro Hugo Cardoso e Sílvia de Castro Cardoso, ela filha de Renato Melo de Almeida e Josefá Virgília de Souza, solteiros: Raymundo Nonato da Frota Costa e Geraldina Soares, êle filho de Manoel Belarmino Costa e Irene da Frota Costa, ela filha de Zenaide Soares, solteiros.

Apresentaram os documentos exigidos por lei e se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 18 de janeiro de 1966. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino.

**Edith Puga Garcia**

(T. n. 12243 — Reg. n.  
066 — Dia 19-1-66).

**PROCLAMAS**

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas:

Olavo Urbano Oliveira e Helena Soares Cabral, êle, filho de José Farias de Oliveira e Ana do Rosário Urbano, ela filha de José Gomes Cabral e Maria Soares Cabral, solteiros: — José Sampaio Rolim e Maria de Nazaré Soares Brito, êle filho de Pedro de Moura Rolim e Elza Sampaio Rolim, ela filha de Maria Divales Soares Brito, solteiros: — João Carlos Martins e Maria Bernardete Gonçalves, êle filho de Olímpia de Oliveira Martins, ela filha de José Flor Gonçalves e Luiza Pereira Gonçalves, solteiros: — Carlos Alberto Losada Pedreira de Albuquerque e Lucy Lúcia Martyres, êle filho de Emídio Pedreira de Albuquerque e Maria Eliá Losada de Albuquerque, ela filha de Zacharias dos Santos Martyres e Adelaide de Almeida, êle viúvo e ela solteira: — Gregório Oliveira da Silva e Avelina Maria Júnior, êle filho de Waldomiro Gomes da Silva e Genoveva Melo da Silva, ela filha de Eugênio Júnior solteiros: — Rubódio Antonio Flores e Olgarina Martins Pinto, êle filho de João Antonio Flores e Helena Calado Flores, ela filha de Faustino Aristóteles Ferreira Pinto e Antonia Martins Pereira Pinto, solteiros.

Apresentaram os documentos exigidos por lei e se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 18 de janeiro de 1966. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino.

**Edith Puga Garcia**

(T. n. 12244 — Reg. n.  
067 — Dia 19-1-66).

**COMARCA DA CAPITAL**

**Hasta Pública Judicial**

O doutor Walter Bezerra Falcão, Juiz de Direito da 7a. Vara, acc. da 6a. Vara da Comarca da Capital do Estado do Pará, etc..

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dêle tiverem conhecimento que no dia vinte (20) do mês próximo (Janeiro), de 1966, em a sala das audiências da 6a. Vara, irá a público pregação de venda e arrematação o seguinte bem pertencente a João do Carmo Fontes na ação executiva que lhe move Manoel Gomes de Abreu, constante do seguinte:

Terreno Edificado nesta cidade sito à Rua Caripunas, coletado sob o n. 192, trecho compreendido entre a Trav. de Breves e Estrada Nova, m e d i n d o aproximadamente cinco metros de frente por vinte ditos de fundos, com as características que se seguem: — Construção tipo "Chalet", tôda em madeira, coberta com telhas de barro, possuindo sala, quarto, varanda e cozinha com sanitários no quintal, possuindo ainda pequeno sotão, avaliado em quinhentos mil cruzeiros (Cr\$ 500.000).

Quem pretender arrematar o bem acima descrito deverá comparecer no local dia e hora acima designados a fim de dar o seu laço ao porteiro dos auditórios, que aceitará o de quem mais oferecer sobre a avaliação.

O comprador pagará à banca, o preço de sua arrematação, as comissões do porteiro, escrivão, e as respectivas custas e carta de arrematação. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância será o presente publicação pela imprensa e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 22 dias do mês de dezembro de 1965. Eu,



Ismael C. Sarmento, Esc. crevente Juramentado no impedimento eventual da Escrivã o escrevi.

(a.) Dr. **Walter Bezerra Falcão**, Juiz de Direito da 7a. Vara, acc. da 6a. Vara.

Em tempo: — Por lapso deixou de sair à hora do Leilão que foi designado para as 11 horas (Oficial).

Data supra.

(a.) **ISMAEL C. SARMENTO**, Esc. Juramentado do Cort. do 1o. Ofício.

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA EDITAL

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que deram entrada nesta Secretaria os autos de Apelação Cível da Comarca da Capital, em que são partes como apelante: **ORLANDO ROCHA SANTOS** assistido de seu advogado o Dr. Alberto Valente do Couto e Apelado **Bernardo Nicolau Koury**, assistido de seu advogado o Dr. Daniel Coelho de Souza, a fim de ser preparada dita Apelação para sorteio de relator, distribuição e julgamento por uma das Câmaras, dentro do prazo de dez (10) dias a contar da publicação deste nos termos da lei em vigor.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 14 de janeiro de 1966.

**LUIS FARIA** -- Secretário  
(G. — Reg. n. 280 --

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que deram entrada nesta Secretaria os autos de Agravo da Comarca da Capital, em que são partes como Agravante: — **AURORA NUNES DE PENA E OUTROS**, assistido de seu advogado o Dr. Alberto Valente do Couto e Agravado **Armando Cruz de Moura Pina**, assistido de seu advogado o Dr. Ernerto Chaves Neto, a fim de ser preparado

dito Agravo para sorteio de relator distribuição e julgamento por uma das Câmaras dentro do prazo de cinco (5) dias a contar da publicação deste nos termos da lei em vigor.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará - Belém, 17 de janeiro de 1966.

**LUIS FARIA** — Secretário.

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que deram entrada nesta Secretaria os autos de Apelação Cível da Comarca da Capital, em que são partes como Apelante: — **Demóstenes Cristino de Souza**, assistido de seu advogado o Dr. Demócrito Noronha, e Apelado: — **Manoel Pinto da Silva**, assistido de seu advogado o Dr. Flávio Maroja, a fim de ser preparada dita Apelação para sorteio de relator distribuição e julgamento por uma das Câmaras dentro do prazo de dez (10) dias a contar da publicação deste nos termos da lei em vigor.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 17 de janeiro de 1966.

**LUIS FARIA** — Secretário.

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que está nesta Secretaria, com vista ao recorrido, pelo prazo de três (3) dias, a contar da publicação deste o Recurso extraordinário interposto por **Francisco Arcanjo da Silva**, por seu advogado **Dr. Paulo Itaguahy da Silva**, contra **Francisco Maria Bordalo**, tendo como origem uma ação de reintegração de posse da Comarca de Breves.

Dado e passado nesta Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado, Belém, aos 14 dias de janeiro de 1966.

**WILSON RABELO** — Escrivão.

### TRIBUNAL DE CONTAS EDITAL

“De Citação” com o prazo de trinta (30) dias, ao Presidente em exercício do “São Francisco Esporte Clube” de Monte Alegre, referente ao exercício financeiro de 1963.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 48, n. II, da Lei n. 1.846, de 12-2-60, e a requerimento do Auditor **Dr. Benedito Nunes**, cita, como citado fica, através do presente Edital, o Presidente em exercício da Diretoria do “São Francisco Esporte Clube”, de Monte Alegre, que será publicado durante trinta (30) dias, a partir desta data, para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação no DIARIO OFICIAL, desenvolver ao Tesouro Público, a importância de ..... Cr\$ 2.118 (Dois Mil Cento e Dezoito Cruzeiros), recebida indevidamente, a título de auxílio do Estado, relativo ao citado exercício financeiro de 1963, ou apresentar a defesa de direito.

Belém, 26 de dezembro de 1965.

**Dr. MARIO NEPOMUCENO DE SOUZA** — Ministro Presidente.

(G. — Reg. n. 14.792 — Dias, 4, 5, 8, 12, 14, 18, 20, 23, 27, 29-1 e 1-2-66).

### TRIBUNAL DE CONTAS EDITAL de Citação, com

o prazo de trinta (30) dias, ao Sr. **Dr. Henry Checralla Kayath**, ex-Presidente do Conselho de Desenvolvimento Econômico do Pará (CONDEPA), correspondente ao início de suas atividades em 1963, até junho de 1964.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 48, n. II, da Lei n. 1.846, de 12/2/1960, e a requerimento do Auditor **Dr.**

**Benedito Nunes**, cita, como citado fica, através do presente Edital, que será publicado durante trinta (30) dias, a partir desta data, o Sr. **Dr. Henry Checralla Kayath**, ex-Presidente do Conselho de Desenvolvimento Econômico do Pará (CONDEPA), correspondente ao início de suas atividades em 1963, até junho de 1964, para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação no DIARIO OFICIAL, apresentar a defesa de direito.

Belém, 5 de janeiro de 1966.

(a.) **Dr. Mário Nepomuceno de Souza**, Ministro Presidente.

(G. — Reg. n. 127 — Dias 8, 11, 14, 15, 18, 22, 25, 28 e 29/1; 1, 2, 4, e 5/2/66).

### ANÚNCIOS

#### **ROMULO MAIORANA — ROUPAS, CALÇADOS S.A.**

#### Assembléia Preliminar de Constituição

1a. CONVOCACÃO  
Ficam convidados pelo presente os Srs. Subscritores da Sociedade “Romulo Maiorana — Roupas, Calçados S.A.”, em Organização, para a Assembléia Geral Preliminar de Constituição, a realizar-se no dia 22 de janeiro de 1966, às 17 horas (oficiais), à Rua Conselheiro João Alfredo n. 284, nesta cidade, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o seguinte:

a) Proposta do Subscritor, Sr. Romulo Maiorana, para realização e integralização de parte do capital da Sociedade, em bens a serem devidamente avaliados;

b) Eleição ou escolha dos peritos que devem proceder à avaliação, na forma da Lei.

Belém, 13 de janeiro de 1966.

(a.) **ROMULO MAIORANA**, Fundador.

(Ext. — Reg. n. 049 — Dias 15, 18 e 19/1/66).